

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015365
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CONGONHAS
CNPJ Ente Receptor:	16.752.446/0001-02
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 406.331,93
Masked Input	406,331.93

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Renan Souza Mercês
Cargo	Auxiliar de Biblioteca
Telefone	(31) 98487-8669
E-mail	renan.mercês@congonhas.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Jean Ângelo de Oliveira
Cargo	Secretário Municipal de cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos
Telefone	(31) 99695-2831
E-mail	jean.oliveira@congonhas.mg.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizada uma reunião pública no dia 12/03/2024 às 19h, no Espaço da Romaria. Para a reunião foram convidados todos os agentes culturais da cidade. (link da divulgação: <https://encurtador.com.br/etwE8> / Link da ata e lista de assinatura: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/conselho-municipal-de-cultura/>).

As demandas elencadas durante a reunião foram levadas ao Conselho de Cultura em duas reuniões, nos dias 09/04 e 23/04/2024. No dia 23/04 foi realizado o preenchimento do PAAR aprovado entre os presentes.

Segue link da ata aprovada: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/conselho-municipal-de-cultura/>

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Links:

- Publicação de Divulgação – Reunião Pública: <https://encurtador.com.br/etwE8>

- Publicação das Atas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/conselho-municipal-de-cultura/>

- Página PNAB: <https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/politica-nacional-aldir-blanc/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	289.511,51	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	4	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Custo Operacional (até 5%)	Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	15.237,44	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	5	Não

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	101.582,98	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- No edital de Subsídio Mensal a espaços culturais, serão reservadas 20% das vagas para espaços que estejam localizados em áreas periféricas urbanas e rurais, como também áreas de povos e comunidades tradicionais (o município de Congonhas possui 02 comunidades quilombolas registradas).
- No Edital da Política Nacional Cultura Viva - Edital de projetos continuados de Pontos de Cultura também será reservada o quantitativo de vagas para espaços que estejam localizados em áreas periféricas urbanas e rurais, como também áreas de povos e comunidades tradicionais. Ressaltando que Congonhas atualmente não possui nenhum Ponto de Cultura registrado e os mesmos serão certificados durante o processo do edital municipal.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Conforme instrução normativa os Editais reservarão vagas para espaços culturais que sejam geridos por majoritariamente pessoas negras (pretas ou pardas); pessoas indígenas ou pessoas com deficiência. Também será aplicado à regra do edital espaços que tenham atividades que atendam a pessoas negras (pretas ou pardas); pessoas indígenas ou pessoas com deficiência. A porcentagem será obedecida o mínimo previsto na Instrução Normativa nº 10/2023 de: I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

U2HOPB5L